



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE  
VER. CHARLON MÜLLER

REQUERIMENTO

Nº038 /2019.

AUTOR: Ver. Charlon Diego Müller

ENTRADA:19/07/2019

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: \_\_\_\_\_

**Senhor Presidente:**

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que após ouvido o Douto Plenário e, se aprovado, esta Casa constitua uma Comissão Especial, através de um **Projeto de Resolução**, para **ESTUDAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ESTUDAR A POSSÍVEL REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, conforme previsto na **Resolução Nº 004/2014**, que **Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório**.

**Justificativa:**

Tal iniciativa servirá para esclarecer a situação a situação fundiária de loteamentos existentes neste município, atendendo assim a reivindicação da população. A ideia é realizar estudos, bem como debates acerca do tema da regularização fundiária dessas áreas, posto que a existência de loteamentos em diversas localidades de Osório é uma realidade já conhecida pelo executivo municipal, bem como os componentes desta casa, que tem o dever de atuar na busca de melhorias para a população osoriense, com a consequente intervenção do ente público trazendo planejamento e controle estatal.

Com efeito, a necessidade de estudos da legislação local também é necessária, haja vista as peculiaridades de cada localidade.

Ainda, cabe informar que o estudo tem o objetivo principal de auxiliar a comunidade no que se refere as questões de moradia, posto que o direito à moradia digna foi consagrado pela Organização das Nações Unidas – ONU e erigido à





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE  
VER. CHARLON MÜLLER

**REQUERIMENTO**

**Nº038 /2019.**

**AUTOR: Ver. Charlon Diego Müller**

**ENTRADA:19/07/2019**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

categoria de direito social fundamental na nossa Carta Constitucional pela Emenda Constitucional n.º 26, de 14 de fevereiro de 2000. Na esfera infraconstitucional, o Estatuto da Cidade também estabelece que a política urbana tem, entre suas diretrizes básicas, o direito do cidadão à terra urbana ou rural e, à moradia, para as presentes e futuras gerações, no intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Através da Comissão e estudos do acima referido, o legislativo Osoriense mais uma vez se apresenta como verdadeiro garantidor das funções sociais da cidade e do bem-estar de seus habitantes, não se limitando apenas à sua clássica função de legislar e fiscalizar, mas propiciando condições para a valorização da cidadania e promoção da justiça social.

Por oportuno, com a instalação da comissão de estudos, varias situações serão esclarecidas, sendo que a Câmara de Vereadores poderá passar a contribuir de forma mais efetiva e não apenas discutir sem levar a solução nenhuma.

Sala das Sessões em, 22 de Julho de 2019.

**Charlon Diego Müller**  
Vereador do MDB

